



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ESTABELECE NORMAS TÉCNICAS PARA O SELO “INSPECIONADO” NA ROTULAGEM DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS NO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARÃO E COMERCIALIZADOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL/COPEs-RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o objetivo estabelecer normas técnicas complementares para rotulagem dos produtos de origem animal registrados no Sistema de Inspeção Municipal de Jaguarão e comercializados no âmbito do Consórcio Público do Extremo Sul/COPEs-R

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Jaguarão adotará o modelo de selo “INSPECIONADO” descrito nesta resolução, de forma a garantir que os produtos registrados no SIM recebam o selo padronizado em seus rótulos.

**Art. 2º.** Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM pode produzir e comercializar seus produtos sem a devida aprovação do Selo de “INSPECIONADO” nos rótulos.

**Art. 3º.** O selo oficial da inspeção municipal deve ser confeccionado exatamente como designado nas descrições e nos modelos constantes no **Anexo I** desta resolução, devendo ter o uso específico e restrito para o qual se destina.

**§1º.** Os dizeres relacionados ao Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs/RS devem respeitar as dimensões constantes do Anexo I.

**§2º.** Para a carimbagem de carcaças de bovinos, bubalinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e ratitas em condições de consumo em natureza, o modelo de carimbo deverá ser o constante no “modelo 02”, ficando isento da obrigação de constar os dizeres relacionados ao Consórcio Público do Extremo Sul.

**§3º.** Os carimbos nas carcaças relacionadas no parágrafo segundo devem ser aplicados externamente nas massas musculares do quarto, paleta e costelas.

**§4º.** A tinta usada na carimbagem das massas musculares das carcaças deverá ser à base de violeta genciana.

**Art. 4º.** O tamanho do selo “INSPECIONADO” nos rótulos de produtos de origem animal poderá ser alterado, desde que seja respeitado o seu limite mínimo de redução constante em cada modelo de carimbo (Anexo I), devendo ser mantida a relação de proporção entre seus elementos, preservando a legibilidade e compreensão das suas informações.



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

**Art. 5º.** Os estabelecimentos terão um prazo de 6 (seis) meses para adequação dos rótulos atualmente registrados.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de fevereiro de 2025.

---

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito de Jaguarão



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro.422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999  
ANEXO I

## MODELOS DE SELO OFICIAL DA INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE JAGUARÃO

### I. Modelo I:

#### a. Dimensões:

- mínimo 1,2cm de diâmetro para embalagens de até 500kg;
- mínimo 2cm de diâmetro para embalagens de até 3kg;
- mínimo 4cm de diâmetro para embalagens de 3kg à 10kg;
- mínimo 6cm de diâmetro para embalagens acima de 10kg;

#### b. Forma: Circular;

#### c. Cor: Linhas contrastantes ao fundo do rótulo e fundo interno branco;

#### d. Dizeres: Acima deve constar a palavra “INSPECIONADO”, acompanhando a curva superior; o número de registro do estabelecimento com a palavra “SIM” logo abaixo, ambos isoladamente ao centro; e, acompanhando a curva inferior o dizer “SDR – JAGUARÃO/RS”;

#### e. Uso: para embalagens, selos, etiquetas e/ou similares de produtos de origem animal;



#### f. Padrões estabelecidos para os dizeres relacionados ao Consórcio Público do Extremo Sul – COPEPES/RS:

I – **Fonte:** Arial, tamanho 6 pontos para selos de 2,5cm de diâmetros, sendo obrigatória a redução ou ampliação proporcional à redução ou ampliação do selo;

II – **Cor:** contrastante ao fundo do rótulo, que permita fácil e rápida visualização;

III – **Dizeres do consórcio:** A fonte da sigla “COPEPES-RS” deve ser em CAISA ALTA; abaixo a descrição “Consórcio Público do Extremo Sul”; abaixo “CNPJ: 11.312.086/0001-04”; abaixo “Rua Andrade Neves, 2077 – 6º Andar”; abaixo “Pelotas/RS – 96020-080”; abaixo “(53)3272-3842”. Os dizeres devem ficar logo abaixo do selo, sem espaços;



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro. 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

## II. Modelo II:

### a. Dimensões:

- mínimo 5cm x 3cm para carcaças de suínos, ovinos, caprinos;
- mínimo 7cm x 5cm para carcaças de bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas;

### b. Forma: Elíptico no sentido horizontal;

### c. Dizeres: Acima deve constar a palavra “INSPECIONADO”, acompanhando a curva superior; o número de registro do estabelecimento e a palavra “SIM” isoladamente ao centro; e, acompanhando a curva inferior o dizer “SDR – JAGUARÃO/RS”;

### d. Uso: exclusivamente para carcaças de suínos, ovinos, caprinos, bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado externamente nas massas musculares do quarto, paleta e costelas;



03 cm de  
altura

05 cm de  
comprimento



05 cm de  
altura

07 cm de comprimento